



Estado do Maranhão  
Governou Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - PMB, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.117.071/0001-55, com sede na cidade de BURITI/MA, localizada na Rua Coronel Felinto Pessoa, s/n, Buriti/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Transporte, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, o Sr. Erinaldo Alves Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 860.948.153-00 e RG nº 95742298-9 SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87 estabelecida à R. Coronel Frederico Filgueiras, nº 26, Centro, São Luis/MA CEP: 65.015-120 representada por seu(ua) , Sócio Administrador o(a) Sr<sup>o(a)</sup> José Lauro de Castro Moura, Brasileiro, separado judicialmente, natural de Itapipoca-CE, portador(a) do CPF nº 072.749.123-72 e RG nº 141.194.02000-0 SSP/MA, residente e domiciliado(a) à Rua dos Holandeses, nº 1, Quadra-28, Lote nº 1 Edif. Tom Jobim, Aptº 1201, Bairro Calhau – São Luis/MA. Conforme TP 011/2018, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Conforme Cláusula Segunda, item 2.1 ao 2.4 do Contrato inicial. Pavimentação Asfáltica em AAUQ para o melhoramento do escoamento agrícola no Município de Buriti/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 09 – SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS  
Dotação: 15 452 0052 2003 0000 RECUP. MANUT. EST. VIC. E CAM. ACESSO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a parti da data de sua Publicação

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Buriti-MA, 16 de Dezembro de 2019.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

*Erinaldo Alves Dias*

ERINALDO ALVES DIAS

Secretário Municipal de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Contratante

ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

*José Lauro de Castro Moura*

CREA 63770/CE Visto 4122/MA

ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

José Lauro De Castro Moura

Sócio Administrador